

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Alteração da Portaria CAPES nº 210/2023, que dispõe sobre o Comitê Técnico de Integridade - CTI e as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o contido nos autos do processo n.º 23038.007561/2023-11,

	resolve:		
com as se	Art. 1º A Portar eguintes alteraçõ	ia n.º 210, de 19 de outubro de 2023, passa a vigora es:	٢
	I - no Capítulo	l:	
	"Seção II		
	Da Composição" (NR)		
	"Art. 4°		
(NR)	§ 3º O apoio administrativo do CTI/CAPES será exercido pela UGI."		
	II - no Capítulo II: "Seção II		
	3		0 0 0
+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br		SEPN 516, Bloco D, 4º Andar Edifício Via Universitas – Asa Norte CEP. 70770-524 – Brasília – DF	
• • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • •		0



Da Convocação, Pauta e Registro das Reuniões" (NR)

"Art. 14. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas e disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para apreciação e assinatura dos membros do Comitê.

Parágrafo único. O registro das reuniões deverá ser mantido no acervo documental do CTI/CAPES." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

(Publicado em: 14/02/2025 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

